



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.501/2018

Em 16 de Março de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE ANUAL AO VALOR DO
AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
LAGOA BONITA DO SUL CONFORME TRATA
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2012.**

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Reajuste Anual ao Valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1009/2012, com o percentual de 14,40% (quatorze vírgula quarenta por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de Março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Março de 2018.

Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/03.2018

PAULO MONIR CERENTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

